



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 970/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, referente a recursos oriundo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que tem como objeto **Aquisição de equipamentos de sonorização**, oriundo Convênio nº 134/PGE-2019, Processo Administrativo nº 0005.168697/2019-93, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função: 12 - Educação.

Sub-função: 365 - Educação infantil

Programa: 0010 - Programas de apoio ao ensino

Projeto Atividade: **1172 - Aquisição de equipamentos de sonorização**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Valor totalR\$ 30.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo; Santa Luzia D'Oeste/RO, 23
de outubro de 2019.



Nelson José Velho
Prefeito Municipal